



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ofício/nº 026/2024

Imperatriz – MA, 19 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo, solicitar de Vossa Excelência a Autorização para formalização do 2º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20220329.D.005/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo da vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2022, prorrogando por mais 12 (doze) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Prestação dos serviços de recrutamento para atender a Lei Ordinária nº 1.898/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio de nível superior na Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2022.

Os serviço ora pretendido é de natureza continuada, em face da necessidade do desempenho das atividades operacionais que destinam a dar constância aos serviços de estágio no âmbito da Câmara Municipal, assegurando a manutenção dos serviços prestados atualmente.

SEGUE ANEXO:

- Informação orçamentária;
- Minuta do 2º Termo de Aditivo.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Atenciosamente,



Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a formalização do 2º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20220329.D.005/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo da vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2022, prorrogando por mais 12 (doze) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Prestação dos serviços de recrutamento para atender a Lei Ordinária nº 1.898/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio de nível superior na Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Imperatriz, Estado do Maranhão, 20 de março de 2024.


PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



Câmara Municipal de Imperatriz em 20 de março de 2024.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à formalização do 2º Termo de Aditivo do Contrato N° 20220329.D.005/20, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2022, entre as partes qualificadas, relativos à contratação de pessoa jurídica de direito privado para o desenvolvimento de programas de estágio, de modo a atender as necessidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ação

Função: 01

Sbfunção: 122

Programa: 0001

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002

01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos

HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DE CONTRATO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE
ESTÁGIO FIRMADO EM XXXXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ E O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ por intermédio do Município, pessoa jurídica e respectiva qualificação, situada à Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, CEP 65.901-000 inscrita no CNPJ nº. 69.555.019/0001-09, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador do RG nº 0356144120089 e CPF/MF nº. 790.825.133-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX. Bairro: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, XXXXXXXX, com inscrições no CNPJ/MF: XXXXXXXXXXXX, Estadual (XX) nº. XXXXXXXX e Municipal (XXXX) nº. XXXXXXXX e com Unidade de Operação em XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX - XXXXX/XX, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Sr. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG nº. XXXXXXXX e CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº XXX/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 28/03/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

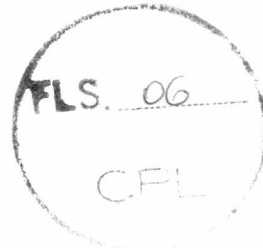
Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 20220329.D.005/20, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por XXX (XXXX) meses, o contrato original, contados de **XXXXXXXX** a **XXXXXX**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DE CONTRATO



O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 15 (quinze) estagiários durante a vigência deste termo de aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 3.3.90.39.00.00 da natureza de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Imperatriz/MA, XXXX de XXXX de 2024.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DE CONTRATO



P/ CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



AUTORIZAÇÃO

AO CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SR. PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
NESTA

Senhor Diretor,

AUTORIZO a formalização do 2º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20220329.D.005/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo da vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2022, prorrogando por mais 12 (doze) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Prestação dos serviços de recrutamento para atender a Lei Ordinária nº 1.898/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio de nível superior na Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Imperatriz – MA, 20 de março de 2024.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

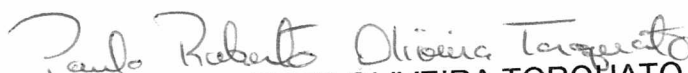


A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Aditivo.

Para análise e parecer sobre a minuta do 2º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20220329.D.005/2022**, que tem como objeto a alteração do prazo da vigência do contrato original, celebrado em 28 de março de 2022, prorrogando por mais 12 (doze) meses, entre as partes acima qualificadas, relativo à Prestação dos serviços de recrutamento para atender a Lei Ordinária nº 1.898/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio de nível superior na Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Imperatriz – MA, 21 de março de 2024.


PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**



PARECER JURÍDICO Nº 008/2024/PCMITZ

**SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

OBJETO: Processo Administrativo nº 049/2022. Processo de Dispensa 005/2022 – Contratação de Empresa para prestação dos serviços de recrutamento para atender a Lei Ordinária nº 1.898/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio de Nível Superior na Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Tratam os autos acerca da minuta do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20220329.D.005/2022, que prevê a prorrogação do prazo de vigência original por 12 (doze) meses, relativo à Contratação de empresa para prestação dos serviços de recrutamento para atender a Lei Ordinária nº 1.898/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estágio de Nível Superior na Câmara Municipal de Imperatriz/MA, cujo contrato foi assinado em 28/03/2022.

Consta dos autos:

- Ofício nº 026/2024 – Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares;
- Dotação orçamentária;
- Minuta do 2º Termo Aditivo.

É o relatório. Passa-se a opinar.

Prima facie, há que se esclarecer que a questão sob exame, consiste unicamente na análise da Minuta do 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência original por 12 (doze) meses, do contrato assinado.

De início, vale ressaltar que toda vez que a Administração pretender efetuar qualquer alteração contratual, como acrescer ou prorrogar o prazo de vigência, deve obedecer aos mandamentos legais.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA**



A renovação dos contratos deve ser formalizada através do termo aditivo, antes do seu prazo final.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas acima.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220329.D.005/2022, por não encontrar óbices legais na minuta.

É o parecer.

Imperatriz/MA, 28 de março de 2024.


Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador-Geral | Portaria 035/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 28/03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ por intermédio do Município, pessoa jurídica e respectiva qualificação, situada à Rua Simplício Moreira, 1185, Centro, CEP 65.901-000 inscrita no CNPJ nº. 69.555.019/0001-09, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador do RG nº 0356144120089 e CPF/MF nº. 790.825.133-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Avenida do Vale, LT 08 A, Quadra 23, Loja 3 - Edifício Michelangelo Office - Renascença II - São Luís/MA, CEP: 65075-675, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0018-01, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Lucas Wagner Vieira Nascimento, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 14.917.783-SSPG/MG e CPF/MF nº 094.638.976-40, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 049/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

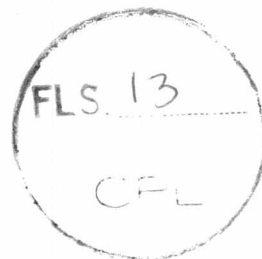
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 28/03/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 20220329.D.005/20, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **29/03/2024 a 28/03/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 5.400,00** (



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 15 (quinze) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 3.3.90.39.00.00 da natureza de outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

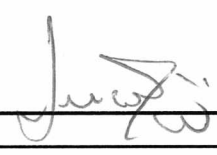
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Imperatriz/MA, 29 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
	
__ AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	__ LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO
carimbo e assinatura	carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Lucas Wagner Vieira Nascimento
Gerente de Atendimento Nordeste

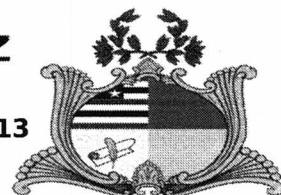


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



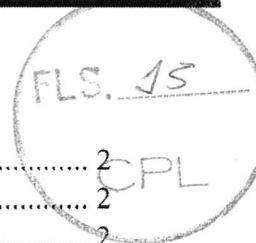
Testemunhas

Nome:	Nome:
CPF: 602125013-30	CPF: 058.110.553-29



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.D.005/20	2
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240220/TP.005/2023	2
QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230830.TP.001/2023	3
Departamento de Recurso Humanos	4
PORTARIA	4
PORTARIA /PROG/PR Nº 021/2024	4





Comissão Permanente de Licitação

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220329.D.005/20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 28/03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ por intermédio do Município, pessoa jurídica e respectiva qualificação, situada à Rua Simplicio Moreira, 1185, Centro, CEP 65.901-000 inscrita no CNPJ nº. 59.555.019/0001-09, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador do RG nº 0356144120089 e CPF/MF nº. 790.825.133-15, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº 1.121.393, e com Unidade de Operação em Avenida do Vale, LT 08 A, Quadra 23, Loja 3 - Edifício Michelangelo Office - Renascença II - São Luís/MA, CEP: 65075-675, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0018-01, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Lucas Wagner Vieira Nascimento, brasileiro, união estável, portador do RG nº. 14.917.783-SSPG/MG e CPF/MF nº 094.638.976-40, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 049/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 28/03/2022 entre os participantes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 20220329.D.005/20, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 29/03/2024 a 28/03/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 15 (quinze) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 3.3.90.39.00.00 da natureza de outros serviços de terceiro - pessoa jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. para que se produzam os devidos efeitos legais. Imperatriz/MA, 29 de março de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ AMAURLALBERTO PEREIRA DE SOUSA

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: izbocywn2kg20240520110520





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 20/05/2024

